|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 1270353/2020 |
| INTERESSADO | PRES-PR - Presidência do CAU/PR |
| ASSUNTO | Interrupção de registro profissional |
| DELIBERAÇÃO Nº 028/2021 – CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 26 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os artigos 4º, 5º e 8º da Resolução n° 167, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando o relatório e voto da Conselheira Licyane Cordeiro.

**DELIBERA:**

1. Deferir a solicitação de interrupção do registro profissional.
2. Efetuar consulta ao departamento Jurídico sobre a possibilidade de emissão de *Ad Referendum* no intento de especificar que o formulário citado no art. 6º da Resolução 167/18, trata-se justamente do próprio protocolo de interrupção, desde que declare e atenda aos requisitos especificados no art. 4º da mesma resolução.
3. Encaminhar para apreciação da Plenária do CAU/PR conforme § 3º do art. 8º da Resolução nº 167.
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR, RENÊ JOSÉ RODRIGUES JUNIOR, LICYANE CORDEIRO e MAUGHAM ZAZE.

Curitiba - PR, 26 de abril de 2021.

**ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RENÊ JOSÉ RODRIGUES JUNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Suplente

**LICYANE CORDEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Titular

**MAUGHAM ZAZE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro Titular

DELIBERAÇÃO Nº 028/2021 – CEP-CAU/PR